



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 924/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

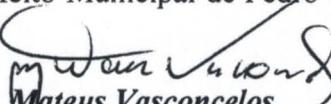
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 642.532,70 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.1.140 – Programa FUNCOP (Fundo Estadual de Combate a Pobreza)	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$. 152.532,27
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....	R\$. 440.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....	R\$. 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$. 10.000,00
Total.....	R\$. 642.532,70

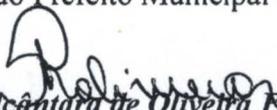
**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, correrão a conta do excesso de arrecadação do referido convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 14 de junho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 14 de junho de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**